

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCRUZAMENTO (ETIs)

Procedimento a seguir

Origem

A Escola a Tempo Inteiro foi projectada, pela SRE, em 1994 (ano onde foi descrita e objectivada no Plano de Ordenamento da Rede Regional Escolar).

Isto, na sequência de uma visita exaustiva a todos os 264 edifícios (escolas de 1º Ciclo) da RAM concretizada ao longo de todo o ano lectivo de 1993/1994.

Esse processo, no terreno, foi acompanhado pelo Delegado Escolar local e pelos Inspectores Rosa e Macedo.

Assim, a ETI regional nasce “do terreno” e não de qualquer estudo teórico.

A legislação de enquadramento viria apenas alguns anos depois, após (alguma) implementação, avaliações e reavaliações e consequentes acertos.

A ETI seria uma Escola de turno duplo (a partir da qual nasce) a que se acrescentaram, de uma forma simples, transportes, uma refeição e algumas actividades de complemento (ou enriquecimento) curricular.

Em Outubro de 1995, as 10 primeiras escolas iniciaram o processo, de uma forma limitada, usufruindo de condições e níveis qualitativos (espaços e equipamentos) muito inferiores aos disponíveis actualmente. Mas foi essa (menor) exigência que permitiu que o processo ultrapassasse a fase experimental e esteja, hoje, perto da generalização. Outro nível de exigência extrapolaria o respectivo custo e inviabilizaria, logo ali, à nascença, o projecto...

Consolidação

Garantido o sucesso do reordenamento da rede escolar regional (o número de escolas, actualmente, é inferior a metade do que existia em 1993), a consolidação qualitativa (criação das Escolas a Tempo Inteiro) continua.

E chegou o momento de procurar maximizações e ganhos pedagógicos, a partir de algumas variantes.

Entre elas, a adopção de novos modos (variantes) de funcionamento.

Serão modalidades a analisar: turno cruzado (o único actualmente em vigor), regime normal e o turno único.

Descruzamento

O funcionamento cruzado exige que metade das turmas tenha actividades lectivas de manhã e as restantes, no turno inverso. Esta característica permite que 2 turmas partilhem, em turnos inversos, a mesma sala de aulas normal (actividades curriculares). Este tipo de funcionamento exige que se façam opções sobre QUE TURMAS devem ter actividades lectivas de manhã. A SREC sugere – orienta - que sejam sempre as dos alunos mais novos (1º e 2º ano). Desta forma, atribui-se este (hipotético) benefício às crianças mais novas e assegura-se que TODOS os alunos da Escola acedam – com justiça - ao mesmo na mesma e exacta medida: dois anos de manhã e dois anos à tarde.

Razões

O descruzamento funcional é solicitado por alguns docentes (nomeadamente os que asseguram as actividades lectivas) que preferem dar as suas aulas de manhã, com ganhos pessoais claros, para si e, hipoteticamente, para os seus alunos.

Mas também são requeridas por algumas das famílias de entre a metade que, actualmente, tem as suas crianças com actividades lectivas à tarde, e que, tendo alternativas para o seu enquadramento (actividades extra-escolares ou familiares disponíveis), gostaria de recolher as suas crianças a meio da tarde. Desejos lícitos, mas que não podem ser considerados de forma isolada.

A verdade é que as famílias irão querer, sempre, um funcionamento em turno único. Daí que qualquer inquérito às mesmas terá sempre um resultado. Tal como sabemos sempre a resposta a um questionário sobre o desejo de aumento dos ordenados. É um desejo de todos que, infelizmente, não pode ser decidido de forma ligeira, pois têm que ser juntas outras condicionantes.

Anotamos como “hipotético” o benefício para as crianças que se desenvolvam 5 horas de actividades lectivas de manhã pois não há estudos suficientes que sustentem que esse facto seja, realmente uma vantagem pedagógica:

http://www.revistavisao.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1386:escola-britanica-muda-horario-das-aulas-e-reduz-faltas-em-8&catid=96:sample-news

<http://pediatrics.aappublications.org/cgi/content/abstract/115/6/1555>

Condicionantes nas comparações

As comparações com outras realidades (nacionais ou internacionais) devem ser efectuadas com todos os cuidados. Anote-se que o “dia solar” na Madeira é muito mais alongado (começa mais cedo e termina mais tarde) que no continente Europeu. Na Madeira, o dia a dia laboral começa mais tarde (9h), interrompe-se por 1h30 e alonga-se até às 18h. Qualquer ideia que considere que as famílias estão disponíveis às 15h30 ou 16h30 para receber as suas crianças é mera ilusão de um pequeno grupo de famílias em que essa disponibilidade possa existir. Os grupos profissionais em que essa flexibilidade laboral possa existir são em quantidade infima.

Na Europa, onde as escolas podem encerrar às 16h30, o dia começa às 6h30, o trabalho às 8h, o almoço é reduzido ao mínimo e às 18h30 já se prepara o jantar. As crianças deitam-se muito cedo e não haverá telenovelas até à meia-noite. Tudo é diferente. Não adianta procurar argumentos comparativos. Temos que fazer a nossa própria análise. E esta aponta para vantagens e desvantagens.

Um estudo recente, apurou que não há diferença alguma nas notas das provas aferidas entre o grupo das crianças que têm curriculares de manhã e curriculares à tarde. Estas últimas até apresentavam um ligeiro ascendente. Mas, mesmo que assim não fosse, o facto de algumas famílias (mais preparadas) terem primazia na escolha do horário matinal (escolas privadas e outras) destruiria a argumentação de vantagem pedagógica.

Agora que a esmagadora maioria dos alunos de 3º e 4º anos têm actividades curriculares à tarde, têm-se apuradas avaliações regionais superiores às médias nacionais. O que acontece apenas no 1º ciclo e virá confirmar, se não a vantagem da “tarde”, pelo menos a inexistência dessa “desvantagem” pedagógica tantas vezes anotadas mas não comprovadas.

Anote-se que a opção de turno único 9h-12.30 e 14h – 15.30h inclui, na mesma, as horas (depois do almoço) que os opositores mais fundamentalistas das actividades curriculares à tarde consideram difíceis...

O que poderá explicar a inexistência de vantagem aparente na mudança.

Pedido de descruzamento

Pode ser solicitado. Para isso basta que seja concretizado à tutela até 30 de Maio de cada ano, com vista ao ano lectivo seguinte, acompanhado da análise de todos os pontos que se consideram relevantes para que a decisão na matéria (da parte da escola) seja – garantidamente – pensado e sustentado e dos pareceres da Delegação Escolar, da Câmara Municipal (transportes), gabinetes de Desporto e Artes (devido à compatibilização de horários, nestas escolas, só à tarde) e ainda, as escolas vizinhas com que esta Escola partilha docentes nas actividades de complemento.

Formas e cuidados

O descruzamento não poderá ser concretizado de ânimo leve.

Ao lado das vantagens do descruzamento, muitos problemas poderão ser levantados (ver <http://www.madeira-edu.pt/Portals/16/Documentos/ETIs.pdf>), sendo importante que sejam (antecipadamente e em tempo útil) analisados, ponderados e ultrapassados, a fim de se evitarem posteriores situações de rotura, numa altura de impossível recuo (depois da decisão tomada e opção implementada). Seria a morte da “galinha dos ovos de ouro”. Assim, é fundamental que o Conselho Escolar seja capaz de colocar, à frente dos interesses pessoais

dos seus elementos (que não dos seus direitos reais), a funcionalidade e qualidade do seu estabelecimento e os interesses dos alunos e respectivas famílias. Afinal é para eles que existe a Escola e por eles que há trabalho docente.

Análise

Assim, qualquer solicitação de descruzamento deverá ser acompanhado por um relatório escrito (do conselho escolar) a enviar à DRE e DRPRI até 30 de Maio de cada ano. Este relatório deverá avaliar exaustivamente todos os itens abaixo listados despistando-se os potenciais problemas indicados. Nos casos em que os itens não se apliquem à escola em questão, basta justificar essa não aplicação.

Decisão

A decisão final (autorização de funcionamento não cruzado) será dada em função dessa análise, considerando todos os prós e contras apresentados e desenvolvidos pelo conselho escolar. Ao processo deverá ser junto um parecer da DRPRE (não necessariamente vinculativo, que apenas salvaguardará a análise atrás indicada e a consciência plena dos intervenientes dos efeitos da decisão que for tomada), sendo a decisão final da DRE. Esta decisão deverá ser dada até ao fim do mês de Junho a fim de ser reflectida no processo de inscrições, criação de turmas, feitura de horários e colocação de professores com vista ao ano seguinte, no novo tipo de funcionamento. Isto porque o tipo de funcionamento reflecte-se nos recursos a colocar.

Regulamentação

A DRPRI, DRE e DRRHAE desenvolverão todo o processo de reformulação do Diploma de Criação e Funcionamento das Escolas a Tempo Inteiro, incluindo a abertura a estas variantes com o objectivo de o ter aplicável, o mais cedo possível. Assim, os processos de descruzamento a aplicar em cada ano serão desenvolvidos pelos Conselhos Escolares (incluindo horários e necessidades docentes) e enviados pela Escola à DE, DRE e DRPRI até ao fim do mês de Maio anterior ao ano lectivo a que respeita a mudança, a fim de serem avaliados, sendo deferidos (ou não) como excepção à regra (que se mantém, no Regime de funcionamento cruzado) até ao final de Junho desse mesmo ano.

Enquadramento Docente

O descruzamento trará a desnecessidade de muito do pessoal docente colocado na Escola quando em regime cruzado. Assim, as necessidades voltarão a ser de 1 docente por turma + o director (com isenção actividade lectiva). As actividades complementares (tarde) serão facilmente asseguradas pelos docentes dos gabinetes de expressões (artes, desporto, inglês, informática e estudo), pois as restantes necessidades nunca atingirão um horário completo. E assim, essas horas poderão ter de ser asseguradas com professores das Escolas de 2º e 3º Ciclo em complemento de horário. Um problema na questão da empregabilidade dos docentes de 1º Ciclo, que, ao optar pelo descruzamento, entregarão uma significativa quota de trabalho (nas suas escolas) aos docentes de outros níveis. Como a definição do quadro da Escola (pela DRAE), até agora, pressupunha um funcionamento cruzado (1 professor por turma, mais director, mais 1 professor por cada duas turmas para actividades, professores dos gabinetes e contratação quanto baste (até total de 2 professores por turma), o primeiro efeito do descruzamento será a não contratação de professores para essas escolas, pois o quadro docente+professores dos gabinetes serão os bastantes para o funcionamento iniciando-se, mesmo, um processo de redução de lugares efectivos, ajustando o pessoal (necessário) à opção de funcionamento não cruzado.

Tipologias

Turno Cruzado: a sua evolução (em três anos) aponta para a colocação das turmas de 1º e 2º ano de manhã (actividades curriculares) e as restantes de tarde. Todos (crianças, famílias e docentes) teriam tratamento e vantagens por igual e a componente pedagógica (crianças mais novas de manhã) seria considerada. A decisão actual, porém, avaliados os prós e contras e outros factores, é do Conselho Escolar através de uma decisão maioritária, tendo em conta as sugestões definidas pela DRE..

Regime Normal: utilizado no resto do País. As actividades de enriquecimento aconteceriam após o final das actividades lectivas, às 15h30. Com os apoios curriculares (Inglês, Desporto, Artes) a se situarem, obrigatoriamente na componente da tarde das actividades curriculares

(9-12 e 13.30-15.30), a fim de facilitar (não interrompendo) a componente da manhã (mais curta).

Turno Único: idêntico ao agora praticado para metade das turmas (com a componente curricular de manhã) no funcionamento cruzado.

Impacto externo

Infelizmente, a mudança terá impacto FORA da escola. Daí que há entidades externas que deverão (deveriam) ser consultadas nesta mudança. Como exemplo, teremos o caso dos professores das actividades de enriquecimento que têm que completar horários em mais do que uma escola. Se nesta escola, actuam principalmente à tarde, restarão apenas (para as outras escolas) as horas da manhã. O que criará desequilíbrios graves e problemas de horários (não na escola, mas nas outras escolas) difíceis de gerir.

Estes professores são professores na mesma. Não são professores de segunda. Pelo que deverão ser considerados, bem como o seu trabalho.

Pareceres necessários à mudança:

- 1) Delegação Escolar (impacto global)
- 2) Câmara Municipal (transportes e impacto na população)
- 3) Pareceres do Desporto e Artes – DRE (face a, nestas escolas os horários serem apenas à tarde poder inviabilizar a ocupação dos seus docentes)
- 4) Pareceres das Escolas vizinhas (com as quais a Escola partilha horários de docentes, pela mesma razão acima)

Documento de sustentação da decisão

O documento que garante que a decisão tomada é feita conscientemente deve incluir **todas as questões abaixo indicadas** (sem excepção), aplicando-as ao caso específico da escola. Infelizmente a questão não se prende apenas com espaços. Que por vezes não são problema.

1) Haverá questões não aplicáveis a algumas escolas, bastando, nesse ponto, uma nota de que é “não aplicável” e a respectiva justificação (o porquê de não ser aplicável).

2) Nas restantes questões, deve ser avaliada a mesma, sendo indicados os problemas existentes e a forma como poderão ser solucionados.

3) Em cada questão incluiu-se um pequeno texto que ajudará à abordagem consciente do problema.

4) Estamos certos que no final deste exercício a Escola encontrar-se-há mais apta para uma tomada de decisão em consciência com o seu papel na sociedade e na rede escolar.

Mais uma vez, esclarecemos que não se pretende, com este documento e pareceres anexos sustentar recusas à decisão que possa ser tomada pela Escola (que se traduz em pedido) e pela DRE (que a valida). Mas sim que essa decisão tenha realmente em conta os problemas que possam vir a ser criados no funcionamento e no serviço que é prestado aos alunos e suas famílias. Assim, a decisão será tomada de forma sustentada com todos os impactos conhecidos e avaliados.

Questões a avaliar

1) As ETIs deverão garantir o seu funcionamento, todos os dias da semana, entre as 8.15 e as 18.15, para todas as turmas e deverá estar assegurada a cobertura integral da EPE na zona.

É fundamental que não haja, do ponto de vista das famílias e população geral, qualquer redução quantitativa e qualitativa da oferta actual, bem como qualquer redução da capacidade de acolhimento da Escola (deverá responder às necessidades actuais e futuras esperadas para a zona geográfica, pelo menos dos próximos 2/3 anos) quer em quantidade,

quer em tempo (horário). No Regime Normal, o professor das actividades curriculares receberia os alunos a partir das 8.15 e orientaria, por exemplo a execução de trabalhos “de casa”. Não iniciaria a aula antes da hora devida (9.00).

A oferta da Educação Pré-Escolar (para as crianças locais) deverá ser garantida a todas as crianças de 4 e 5 anos (3 caso não haja oferta próxima de estabelecimentos de infância). Nestes termos, caso essa cobertura não esteja assegurada, os espaços existentes devem ser, prioritariamente destinados a uma nova sala de Educação Pré-Escolar e não ao descruzamento. Pois a mais-valia para os não abrangidos será significativamente mais prioritário que as vantagens obtidas por outros, já inseridos.

O início às 8.15 (e não mais tarde) é importante, para que as famílias possam conjugar a “entrega” dos filhos mais velhos nas EB23S com estes, mais novos. A saída às 18.15 (e não mais tarde) permite a “ligação” com outras actividades (línguas estrangeiras, artísticas e desportivas) com início às 18.30...

Juntar horários das turmas.

2) A alteração de funcionamento de sistema cruzado para um dos outros deverá não depender, em absoluto, de quaisquer recursos (não humanos), que não estejam já disponíveis, na escola.

O processo de generalização do processo e melhoria qualitativa do funcionamento de algumas escolas (ainda não dotadas de condições acima das mínimas) impede que, com justiça, se direccionem recursos para estes efeitos antes de se terem resolvido as outras necessidades (mais básicas).

3) O edifício deverá contar com espaços devidamente equipados e dedicados às actividades lectivas no exacto número das suas turmas.

Com a finalidade de todas as turmas terem (como é objectivo do descruzamento) actividades curriculares de manhã. O equipamento existente é importante (mesas e cadeiras) e deverá existir na Escola. Isto para além das salas de EPE.

4) Deverá incluir, também, e para além dos anteriores, o número de espaços cobertos para as actividades complementares, no exacto número das suas turmas.

A fim de garantir o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular e de Ocupação de Tempos Livres até às 18.15. Não é funcional, nem pedagogicamente aconselhável, contar com os espaços indicados no ponto três, para estes efeitos. Só com estes espaços, distintos dos das actividades curriculares (a menos de uma ou outra actividade, como o Estudo acompanhado), não haverá uma quebra qualitativa (pedagógica e funcional no que se refere aos espaços) no processo do descruzamento.

5) Deverão estar garantidos os espaços de convívio e trabalho de docentes e não docentes, espaços administrativos e de gestão, espaços para apoios pedagógicos e educação especial na exacta medida das suas necessidades.

A escola deverá salvaguardar aquelas necessidades espaciais e garantir que, no novo modelo, não sejam utilizados espaços impróprios (dimensão, condições físicas) para actividades com alunos. Assim, o descruzamento deverá ser efectuado apenas com a indicação expressa e demonstrada (projecto de horário) do Conselho Escolar que a escola possui os espaços para aquelas actividades. É necessário reforçar que o descruzamento obriga a uma aceitação tácita pela Escola de que tem (e mantém no novo tipo de funcionamento) todos os espaços necessários ao seu bom funcionamento. Daí que é relevante que esteja coberto todo o Pré-Escolar local (não deverá haver quaisquer listas de espera) não sendo necessário mais salas para esse efeito. Que há espaços para trabalho personalizado com os alunos. Que a zona não precisa de Unidades Especializadas (Educação Especial) e que os professores têm (e assumem que têm) os espaços necessários e de qualidade, para todo o trabalho a efectuar na Escola, na sua componente não lectiva e de apoio pedagógico acrescido.

Juntar Lista de Espaços da Escola e respectivas áreas aproximadas.

6) Deverão ser garantidas, a todas as turmas, as horas necessárias de actividades (nucleares) de enriquecimento (Desporto, Artes, Informática, Inglês, Biblioteca e Estudo Acompanhado), que garantam os objectivos mínimos propostos para todas as crianças.

Não é lícito que o descruzamento possa provocar diferenças nos objectivos educativos actuais e futuros das crianças madeirenses. Relembro que, a nível nacional, vão sendo estabelecidos objectivos a generalizar em actividades de enriquecimento que não deverão ser postos em causa pelo descruzamento ao limitar os períodos de actividades curriculares como o Inglês e o Estudo (aqueles que hoje já têm implementação – quase – obrigatória). Os alunos que não usam (porque não precisam ou não querem) os recursos de acolhimento da escola não podem, por essa opção, reduzir a qualidade de frequência dos restantes. Até porque aqueles podem sempre optar pela rede de estabelecimentos particulares que existem, justamente, para oferecer essa diferenciação e se ajustarem a necessidades específicas de grupos de famílias mais exigentes e abonadas (que podem suportar financeiramente essa diferenciação). Que não pode nem deve existir, ao nível do modelo e dos respectivos custos de implementação, na rede pública, muito menos nas escolas situadas em zonas mais privilegiadas. A haver diferenciação e custos com a mesma, ela deverá acontecer sempre por razões sociais, nas zonas desfavorecidas.

7) As actividades de enriquecimento de base (aquelas com objectivos curriculares definidos) deverão ser realizados antes das 16.30 a fim de garantir a presença da totalidade das crianças.

Porque os objectivos das famílias são, sempre que possível, a não manutenção das suas crianças na Escola para além daquela hora. Assim, terá de haver capacidade de incluir aquelas actividades até às 16h30. A partir daí teremos OTL ou outras actividades de iniciativa da escola (de frequência dispensável).

Caso contrário, arriscaremos a que parte das crianças possam não frequentar as actividades relevantes (no Inglês, Desporto, Artes, Informática, Biblioteca) que podem (agora ou no futuro) impedir que atinjam (em igualdade de circunstâncias de todas as outras) os objectivos. É já exemplo disso o Inglês (3º e 4º Anos).

É neste período (pós 16.30) que as necessidades docentes são reduzidas em relação ao turno cruzado. O agrupamento dos alunos faz-se e aqui se justifica a dotação de menos um docente por cada 4 turmas.

8) As actividades desportivas deverão respeitar os períodos de intervalo para o almoço.

Evitando actividades físicas em período de digestão.

9) Os docentes encarregues das actividades de enriquecimento curricular e ATLS, deverão ter bem definido o seu horário completo, nomeadamente as suas horas lectivas (e não lectivas, se entretanto, for essa a regra).

O direito ao seu trabalho, por inteiro. Caso as necessidades docentes sejam inferiores, pois neste novo modelo são de esperar mais saídas de alunos a meio da tarde, a Escola deverá clarificar essa situação através dos horários. Na maioria dos casos os docentes de 1º Ciclo (por não atingirem horários completos) poderão ser substituídos por docentes das Escolas 2º e 3º Ciclo, em acumulação ou em complemento (de algumas horas) dos seus horários. Não deverá haver a tentação de considerar vigilâncias e apoios como horas lectivas destes docentes (a componente não lectiva deverá ser considerada para esses efeitos) e os ATLS deverão considerar menos grupos que as turmas por obvia presença de menos alunos (é esse o objectivo da mudança: que as crianças vão para casa e fiquem menos tempo na escola, caso contrário o processo teria falhado). Atenção ao facto do modelo de turno único provocar uma redução de necessidades docentes e consequente dotação (menos um docente por cada 4 turmas em relação ao modelo cruzado).

As horas referentes a actividades curriculares desenvolvidas com enquadramento duplo (docente das actividades curriculares - EF, EM, ING, INF – com o docente das ACC) no

horário curricular, deverão se desenvolver no início ou final do mesmo e **nunca** a meio, evitando interrupções e prejuízos para as actividades e objectivos definidos pelo docente das AC. Não é aceitável a desvalorização do impacto destas actividades ocorrerem a meio das AC.

10) Deverão ser obtidos pareceres concordantes dos Gabinetes (e não apenas dos docentes colocados pelos mesmos) coordenadores das áreas de Desporto e Artes, do Projecto Educativo e Baú da Leitura (DRE) e outros, que possam ser entretanto criados e que coordenem colocações docentes na Escola.

Deverá ser obtido parecer dos Gabinetes responsáveis pelos docentes destacados ou deslocados para as Escolas, em face da significativa alteração que o descruzamento provoca, **ao limitar a sua prestação – nuclear - à parte da tarde** (a menos das horas curriculares que se mantenham “sobre” as 25 horas de responsabilidade do professor da turma que tenderão – possivelmente - para a passagem gradual para o turno contrário, como se faz no Continente, com o Inglês). Para além do que atrás se referiu acerca do facto de muitos alunos poderem sair a meio da tarde (por opção familiar), “retirando-os” das actividades planeadas de enriquecimento do currículo, reduzindo as necessidades docentes e limitando os objectivos propostos para todas as crianças.

11) Cada grupo de alunos, nas actividades não curriculares, não deve superar os 25 alunos e deve ser enquadrado por um professor. Mas também não deve ser inferior a 15 e poderá e deverá agrupar alunos de várias turmas.

Há menores necessidades docentes neste modelo pois algumas (mais) crianças irão para casa mais cedo. O agrupamento de crianças de várias turmas será uma prática mais usual e frequente no período da tarde. Logo, serão necessários muito menos professores para estes efeitos. E cada vez mais, professores de Escolas 23S em complemento de horário, ou tarefeiros, contratados à hora, tal como configura a solução nacional. Neste sentido, haverá que contar com menos um professor (por cada 4 turmas) para as actividades de enriquecimento curricular face a uma escola com a mesma dimensão em regime cruzado.

12) A situação de falta pontual de um docente de actividades lectivas deverá ser assegurada sem recursos exteriores à escola e sem prejuízo do enquadramento dos alunos durante o período de ausência.

É totalmente diferente a gestão de uma falta de um docente numa ETI em funcionamento cruzado (os alunos dividem-se e juntam-se aos grupos em actividades não lectivas, de manhã ou de tarde) do que numa Escola onde não há actividades não lectivas a decorrer (de manhã). Aí, poderá sobrar para a directora...

13) As entradas e saídas da Escola, por serem simultâneas para todos os alunos deverão contar com a vigilância necessária.

Não havendo dois turnos distintos, as entradas (principalmente) e saídas da escola são feitas exactamente à mesma hora para todos os alunos. Em muitas escolas, pela sua dimensão e localização, poderá haver problemas com a vigilância. Terá de ser assegurado que não.

14) O refeitório deverá abranger, simultaneamente, todos os alunos de 1º Ciclo da Escola, evitando esperas penalizantes das crianças.

Não havendo dois turnos distintos todos comem (devem comer) à mesma hora (numa ETI cruzada, as crianças do turno curricular da tarde almoçam mais cedo). Não é lícito que haja esperas demasiado penalizadoras (às 13.15 todos estão com fome e não é aceitável que metade dos alunos tenham de esperar até às 13.45 ou 14h pela sua refeição). Assim, as cozinhas e refeitórios deverão ter as condições funcionais (capacidade e espaço) para o serviço simultâneo de TODAS as refeições para as crianças de 1º Ciclo.

15) O sistema de transportes escolares (circuitos), caso exista, deverá garantir as chegadas e partidas simultâneas, de todos os alunos, evitando desfasamentos significativos entre a saída dos alunos de casa e o início das actividades. A Escola, com os recursos actuais,

deverá garantir a vigilância e o acompanhamento das crianças nas viaturas (nova legislação).

Não havendo dois turnos distintos todos têm de estar na escola à mesma hora (8.15). Numa ETI cruzada, as crianças do turno curricular da tarde podem entrar mais tarde, pelo que acordar e serem transportadas, também mais tarde, num segundo circuito. Nas situações onde o transporte escolar é decisivo e feito à vez (por inexistência de viaturas grandes e/ou grande dispersão populacional) está criado um problema que poderá obrigar algumas crianças a se levantar demasiado cedo para apanharem o primeiro transporte. O que não é aceitável. Em face das novas regras de transporte, haverá que assegurar, também o pessoal que acompanhará as crianças nas viaturas. Se a entrada é simultânea para todos, haverá mais carros em utilização simultânea e a Escola terá de assegurar mais pessoal para esse efeito.

16) Se a experiência não for positiva ou qualquer novo facto se juntar, a reversibilidade do processo é efectuada no ano seguinte: regime cruzado, com os 1º e 2º anos de manhã e os 3º e 4º anos à tarde.

Concretizado um processo de descruzamento, aquela opção deverá ser reanalisado todos os anos a fim de se verificar se se mantêm as condições base. Neste processo, terá se ser incluído um inquérito às famílias a fim de definir a sua apreciação. Se forem encontradas situações não abonatórias da decisão tomada, o sistema será reversível, voltando ao funcionamento cruzado.

17) Necessidades e dotação de docentes serão inferiores

Reformulação (redução) - nomeadamente na área não curricular - de 1 docente por cada 4 turmas em relação a uma escola com a mesma dimensão em regime cruzado) pois o trabalho disponível é menor, devendo passar a ser suficientes os docentes "externos" – Gabinetes da DRE, reforçados. Uma escola em regime de turno único deverá manter em OTL para além das 16h ou 16h30 apenas os alunos não moradores (dependentes de transportes escolares) ou sem alternativa de enquadramento em casa. Havendo menos alunos (nessas horas), há menores necessidades de docentes o que deverá ser reflectido na respectiva dotação a fim de não criar situações discrepantes na divisão de trabalho docente entre os dois tipos de funcionamento escolar.

18) Avaliação da Rede Escolar circundante

Para evitar problemas na Rede Escolar local. Pois nem todas as Escolas (por vários motivos) podem funcionar em regime não cruzado. O que poderá criar movimentos desestabilizantes na procura, em altura de matrículas, por uma ou outras escolas, que oferecem "coisas" diferentes. O precedente criado numa escola poderá ser motivo de injustiça perante as restantes, cujo modelo não poderá ser alterado (por falta de condições)

No caso em que as escolas próximas já funcionem em regime descruzado o problema agudiza-se na partilha dos docentes encarregues das actividades de enriquecimento. Pois apenas poderão trabalhar à tarde ... sendo muito complicado concretizar os seus horários lectivos (acompanhamento de almoços são actividades a incluir nas horas não lectivas) nos termos cada vez mais exigentes que se vêm estabelecendo.

É neste caso (ambas as escolas em regime descruzado) que é mais relevante o parecer (face a este pedido) das escolas vizinhas.

Neste ponto convém parar para pensar.

Caso o número de Escolas em turno único ultrapasse um determinado valor (é mínimo neste momento) rapidamente tornará impossível o actual modelo regional (cruzado). Muito depressa, as necessidades docentes para as ECDs (que ficarão limitadas a 10 ou 12 horas semanais, apenas à tarde) passarão a ser cobertas pelos docentes das EB23Ss em complemento de horário. Com tudo o que isto traz de negativo: para a Escola, para os Alunos mas, drasticamente, para os Professores.

A qualidade do trabalho produzido por estes docentes de níveis diferentes – apesar da sua boa vontade que terão pela certa – formados para outro tipo de actividades, com alunos mais velhos e que não se integrarão nunca nas escolas de 1º Ciclo para onde se deslocarão pontualmente. Mas também para a metade de docentes do 1º Ciclo, actualmente encarregues das ECDs, na RAM, preparados e coordenados para enquadrarem este grupo etário, integrados nas escolas e na carreira docente que, rapidamente poderão perder os seus lugares e verão a sua empregabilidade reduzir até o zero, apenas porque não há forma de lhes atribuir um horário completo...

Esta análise alarga-se aos docentes dos ex-Gabinetes (Desporto e Artes) que enfrentarão exactamente os mesmos problemas de exiguidade de horários pela concentração das necessidades das escolas em turno única, a apenas 10/12 horas por semana.

19) Avaliação dos custos da mudança.

Sendo mais baratas em termos de pessoal docente (são necessários menos professores), as Escolas em regime não cruzado têm custos de instalações e equipamentos acrescidos.

20) Parecer da autarquia local, nomeadamente no referente aos transportes (acrescidos) se necessários.

21) Outras situações, problemas e vantagens para a Escola. A pesar com realismo.

DRPRI, versão actualizada em 24 Junho 2013